

DECRETO EXECUTIVO Nº 845/2004 - DE 16 DE MARÇO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548/2003 de 09 de Dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

04 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.364 - Ensino Superior

12.364.0052 - Assistência ao Aluno do Ensino Superior

12.364.0052.2.049 - SUBVENÇÃO AOS UNIVERSITÁRIOS

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de março de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento